

*Dami*

Lei n.º 184/59

Alcides Villa, Prefeito Municipal de Echaporé, Estado de São Paulo, usando dos atribuições que lhe são conferidas por Lei;

faz saber que a Câmara Municipal decrete e em seguida a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Dica o Poder Executivo, autorizado a vender sem concorrência pública em administração, um fuso marca Internacional S.D. 9, motor série S.D.C.M. - 33.609 e chassis série S.D.C.B. - 42.119, equipados com Bull-Dozer (Kämma Lisa) de propriedade deste município, pela importância de Cr\$ 450.000.00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros)

Artigo 2.º - Dica igualmente autorizados, a receber pela referida venda Cr\$ 450.000.00 (quinhenta mil cruzeiros) a venda e um título de Cr\$ 400.000.00 (quatrocentos mil cruzeiros), com aceite de Martha Garcia e outros, com vencimento em 30 de abril de 1959.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcides Villa  
Prefeitura Municipal de Echaporé,  
16 de março de 1959.

Prefeitura Municipal  
Subscrita na Secretaria de Prefeitura,  
em 16 de março de 1959.

Jauro de Paula  
Secretário Contador